



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

-PROJETO DE LEI N.º 049/2021-

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE
INCENTIVO PARA EMPRESA
INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CEZER GASTALDO, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder incentivo à empresa industrial de nome Girardi e Gramdo Indústria de Madeiras Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 87.861.514/0001-10, em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 709/2007 e na ata de deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial em reunião realizada no dia vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e um.

Art. 2º O incentivo de que trata o Art. 1º desta Lei consistem em auxílio financeiro, na ordem de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º Os valores previstos no artigo anterior deverão ser utilizados, única e exclusivamente, para fins de custear a instalação de subestação de alta tensão junto à área de produção da empresa beneficiária.

Art. 4º A transferência dos recursos para a beneficiária será efetuada em até 15 (quinze) dias, contados da data de assinatura do termo de concessão de incentivos e com a prestação de contas sendo entregue ao Município no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento dos recursos.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º As condições para a concessão dos incentivos serão estabelecidas em Termo a ser celebrado entre o Município de União da Serra e a empresa beneficiária, obedecendo os dispositivos desta Lei e os compromissos assumidos no projeto apresentado pela empresa quando do requerimento protocolado sob o nº 298, em 26/11/2021, sob pena de suspensão dos benefícios.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

CEZER GASTALDO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

- JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 049/2021 -

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

O objetivo deste projeto de lei é conceder incentivos, nos termos da Lei Municipal nº 709/2007, para que a empresa identificada possa desenvolver as atividades no ramo de beneficiamento de madeira (serraria). A empresa solicita os incentivos tendo em vista que necessita de aumento de estrutura de energia elétrica para as atividades normais e de ampliação de sua produção, entretanto necessita de apoio do Poder Público Municipal para poder instalar uma subestação de energia no local. Insta mencionar que o valor de auxílio se refere a, aproximadamente, 37% do custo total para a instalação a referida subestação, sendo que, o restante, será custeado pela própria empresa. Desta forma, o Município propõe o auxílio financeiro na ordem de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), onde o custo total, de acordo com o protocolo de intenções da empresa, atinge R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais). A atual administração municipal, conforme conhecimento público e notório, inclusive por parte desta Casa Legislativa, busca promover o desenvolvimento do Município através destas ações, por isso mesmo é que disponibiliza, em seu orçamento municipal, condições para o atendimento deste pedido, dentre outros que são objeto de análise. Este é, também, o entendimento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Comercial e Industrial, que aprovou o projeto em reunião realizada no dia 29 de novembro de 2021, cujo documento vai em anexo. Em anexo encaminhamos, também, a cópia dos documentos apresentados pela futura beneficiária, comprovando a viabilidade de desenvolvimento das atividades e, também, os benefícios que a mesma retornará para o Município. Deste modo, solicitamos a aprovação do projeto de lei, **em regime de urgência**.

À consideração dos Senhores Edis, contando sempre com vossa prestimosa colaboração.

**CEZER GASTALDO
PREFEITO MUNICIPAL**